

LEI Nº. 959/2011 , DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

“Altera a Lei nº. 945/11, a qual doa área pertencente ao Município”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVOU:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº. 945/2011 fica alterado, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - O bem imóvel objeto da presente Lei Autorizativa de Doação constitui-se de terreno com área total de 720m² (setecentos e vinte metros quadrado), a ser desmembrado da Quadra 26 do Loteamento Parque Novo Horizonte, neste Município. Possui, como limites 24,00m (vinte e quatro metros) de frente e de fundo e 30,00m (trinta metros) dos lados direito e esquerdo e como confrontações a Rua 03 em frente, a Rua D ao lado direito, a Quadra 26 ao lado esquerdo e a outra parte da Quadra 26 ao fundo.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2011

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

BEN-HIR AIRES DE SANTANA
1º Secretário

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA MATOS
2º Secretário